

**DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 098**

**DE 24 DE ABRIL DE 2007.**

**CONCESSIONÁRIA: CEG. APOSCEG -  
REPRESENTANTE DE EMPREGADOS NO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CEG.**

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — AGENERSA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-04/077.327/02, por unanimidade,

**DELIBERA:**

Art.1º - Sugerir ao Conselho Diretor encaminhar cópia do inteiro teor do presente processo ao poder concedente para apreciação da matéria, com vistas à regulamentação do disposto no subitem vi do item 4.3.1 do capítulo 4 do edital de venda PED/ERJ 02/97.

Art.2º - Suspender os efeitos das deliberações ASEP-RJ/CD nº 281/2002, ASEP-RJ/CD nº 317/2003, ASEP-RJ/CD nº 346/2003, ASEP-RJ/CD nº 522 /2004 e ASEP-RJ/CD nº 556/2004 até que o Poder Concedente regulamente a norma Editalícia suso mencionada.

Art.3º - A presente deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2007.

**José Carlos dos Santos Araújo**  
Conselheiro

**Ana Lúcia Sanguedo Boynard Mendonça**  
Conselheira

**Darcília Aparecida da Silva Leite**  
Conselheira

**João Paulo Dutra de Andrade**  
Conselheiro

**TORNAR** sem efeito, em vista do não comparecimento em tempo hábil para o ato de posse, as nomeações de **RENATO FURTADO DA SILVA E FELIPE DE OLIVEIRA ANTUNES**, publicados no D.O de 12.12.2006 em virtude de aprovação em concurso público, no cargo de Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária - Classe III, do Quadro I - Permanente da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, observada a ordem de classificação. Proc. nº E-21/900.291/2007

**TRANSFERIR** para a Reserva Remunerada, **SEVERINO FRANCISCO DA SILVA**, 1º Tenente PM (RG 11/0876), do QOAV-I, alistado de 24 de agosto de 1971, com 39 (trinta e nove) anos de serviço, nos termos dos arts. 93, inciso I, 95, caput e 132, inciso V, §§ 1º e 4º, com a remuneração a que faz jus, de conformidade com o artigo 48, inciso II, § 1º, item 1, tudo da Lei nº 443/81, observados os arts. 18, inciso II (redação dada pelo art. 1º, inciso II, do Decreto nº 12.094/88), 65, inciso I, 68, incisos I e II, 69, inciso I, 73, caput e 78 (redação dada pelo art. 3º do Decreto nº 21.389/95), da Lei nº 279/79, art. 1º da Lei nº 1.248/87 (redação dada pelo art. 14 da Lei nº 2.206/93) e art. 1º da Lei nº 4.848/06, ambos combinados com os arts. 5º, inciso II e 6º, parágrafo único (redação dada pelo art. 3º da Lei nº 1.521/89), da Lei nº 658/83. Proc. nº E-09/013/2571/2006

**TRANSFERIR** para a Reserva, não remunerada, a contar de 27 de junho de 2006, data da posse no cargo de Auditor-Fiscal da Receita Federal, **RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA**, 1º TENENTE BM (RG 24.846), do Quadro de Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, alistado de 1º de março de 1999, com mais de 07 (sete) anos de serviço, nos termos do artigo 42, §1º, combinado com o art. 142, §3º, inciso II e o art. 37, incisos XVI e XVII, todos da Constituição Federal de 1988. Proc. nº E-27/0048/2007-2006

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe foram concedidas de acordo com a delegação de competência prevista no art. 1º, VI, do Decreto 40.644/07, tendo em vista a segurança concedida nos autos do Mandado de Segurança 2002.001.087255-6, e o constante do processo n. E-12/1670/2004.

**R E S O L V E** tornar definitiva a nomeação de **PAULO DANTAS MEUREIROS**, em virtude de habilitação e na ordem de classificação obtida em concurso público, no cargo de Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária - Classe III, do Quadro I - Permanente da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

**APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DE 26.04.2007**

**DECRETO DE 18.01.2007 - D.O DE 22.01.2007**  
 Tendo em vista o que consta do Processo nº E-26/60048/2007, fica ratificado para 0093-117-0 o número da matrícula da servidora **EMILIANA MARCONDES DE SIQUEIRA CASAGRANDE** a quem se refere o presente Decreto de nomeação para exercer cargo em comissão da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ, mantidos os demais termos.

**ATO DE 30.03.2007 - D.O DE 02.04.2007**  
 Tendo em vista o que consta do Processo nº E-23/200002/2007, fica esclarecido que a exoneração de **DILMA XAVIER AMORIM** de cargo em comissão da Fundação Leão XIII, foi a pedido da própria servidora, e que produzirá efeitos a contar de 01 de janeiro de 2007, ficando o presente Ato, nesta parte retificado, mantidos os demais termos.

**DECRETO DE 08.04.2007 - D.O DE 10.04.2007**  
 Tendo em vista o que consta do Processo nº E-23/880/2007, fica esclarecido que o mandato de **Anna Maria Martins Scorzelli Rattes**, para exercer as funções de Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM, foi conferido pelo Decreto de 14 de setembro de 2006, publicado no DO de 18.09.2006, e não como constou no presente Decreto, que fica, nesta parte, retificado, mantidos os demais termos.

**DECRETO DE 18.05.2004 - D.O DE 19.05.2004**  
 Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E-09/0136/2502/2003, e com fulcro na delegação de competência prevista no Decreto nº 40.644, de 08 de março de 2007, fica alterada a Transferência para a Reserva ex officio por Transferência para a Reserva Não Remunerada da servidora **SIMONE SIBILIO DO NASCIMENTO**, Matrícula: 54.592, com fundamento no art. 37, § 10 da CRFB/88

**ANEXO A - DECRETO DE 18.12.2006 - D.O DE 18.12.2006**  
 Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E-09/025/1209/2007, fica substituído o nome de **AGUIINALDO RIBEIRO DA SILVA** para **CLOVIS SOUZA MOREIRA**, Matrícula 113.974-0. Ressalta-se, ainda, a inclusão do nome de **MARCO JAMIL CHADUD** Matrícula 149.285-9, na Promoção por Antiguidade de Delegados de Polícia de 2ª para a 1ª Classe, com validade de 29 de setembro de 2006 de que trata o presente ato governamental, com fulcro na delegação de competência prevista no Decreto nº 40.644, de 08 de março de 2007. Isto posto, o ANEXO A do Decreto de 18.12.2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

**DELEGADO DE POLÍCIA**  
 De 2ª para 1ª Classe  
**POR ANTIGUIDADE:**  
**ALTAIR PEREIRA QUEIROZ**, matrícula 005.911-3  
**CLOVIS SOUZA MOREIRA**, matrícula 113.974-0  
**MARIO JAMIL CHADUD**, matrícula 149.285-9  
**POR MERECIMENTO:**  
**ORLANDO ZACCONE DELIAS FILHO**, matrícula 863.041-2  
**MAURÍCIO LUCIANO DE A. SILVA**, matrícula 834.837-7  
**ANTONOR LOPES MARTINS JUNIOR**, matrícula 860.882-0

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE EXPEDIENTE DE 26 DE ABRIL DE 2007**

**PROC. Nº E-13/118/2007 - RJ-CASA CIVIL-COORDENADORIA MILITAR**  
**AUTORIZO**  
**PROC. Nº E-12/2.244/2007 - RJ-PROCURADORIA GERAL DO ESTADO-OF. F02/P0 Nº 431 e PROMOÇÃO Nº 21/2007-MAS- MANDADO DE SEGURANÇA Nº 394/2004-ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RJ**  
**A U T O R I Z O**, com base na delegação de competência prevista no Decreto Estadual nº 40.552, de 18 de janeiro de 2007. A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para adoção das medidas administrativas cabíveis, na forma da manifestação da Senhora Subsecretária Jurídica da Casa Civil.

**PROC. Nº E-01/1.818/2005 - JURACY BARRETO MIRANDA**  
**INDEFIRO** o requerimento concernente ao Processo nº E-01/1.818/2005 formulado por **JURACY BARRETO MIRANDA** com fulcro no Decreto 40.644, de 08 de março de 2007.

**PROC. Nº E-09/029/1714-2002 - WÂNIA DA SILVA VEIGA**  
**I N D E F I R O** o recurso interposto por **WÂNIA DA SILVA VEIGA**, na forma da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 25.244/99, tendo em vista o contido no processo administrativo nº E-09/029/1714/02.

**PROC. Nº E-09/046/2902-2006 - PAULO CESAR PEREIRA DA SILVA I N D E F I R O**, com fulcro no Decreto nº 40.644 de 08 de março de 2007, o pedido de reforma do Coronel PM **PAULO CESAR PEREIRA DA SILVA**, RG 29.250, pelas razões preconstituídas pela Assessoria Jurídica Especial.

**PROC. Nº E-10/235/2007 - RJ-SETRANS-OF-SET Nº 430/2007**  
**AUTORIZO**, em caráter excepcional, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, em exercício, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 31.302, de 23.5.2002, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 40.493, de 01.01.2007, e na forma do pronunciamento do Ilustríssimo Senhor Chefe de Gabinete da Casa Civil.  
 Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Transportes, para as providências complementares.

**PROC. Nº E-12/2.772/2007 - RJ-SECRETARIA DE ESTADO TURISMO, ESPORTE E LAZER-OF-SET/E Nº 164/2007**  
**AUTORIZO**, em caráter excepcional, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, em exercício, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 31.302, de 23.5.2002, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 40.493, de 01.01.2007, e na forma do pronunciamento do Ilustríssimo Senhor Chefe de Gabinete da Casa Civil.  
 Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para as providências complementares.

**PROC. Nº E-08/921.038/06 - EDISON JOSÉ BIONDI**  
**INDEFIRO**, por competência estabelecida no Decreto nº 40.644, de 08.03.2007, publicada no Diário Oficial de 09.03.2007, a revisão de incorporação requerida por **EDISON JOSÉ BIONDI**, Médico classe A, matrícula nº 145.001-4, consoante pronunciamento da Subsecretaria Jurídica da Casa Civil.

**COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
 www.imprensa.rj.gov.br

**DESPACHO DO ORDENADOR DE 03/04/2007**

\* Proc. nº E-12/908.388/2007 - **AUTORIZO** a dispensa de licitação, com fundamento no art. 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no valor total de R\$3.526,20 (três mil e quinhentos e vinte e seis reais e vinte centavos), a favor de **PAPELARIA VAN-ÁLEX LTDA**, nos termos da autorização do senhor Ordenador de Despesas.  
 \* Omitido no D.O. de 06.04.2007.

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
 www.agenersa.rj.gov.br

**ATOS DO CONSELHO DIRETOR**

**DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 097 DE 24 DE ABRIL DE 2007**

**CONCESSIONÁRIA PROLAGOS, CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA, - DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO AO CONSUMIDOR SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO.**

O **CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-33/120.081/2006, por unanimidade,  
**DELIBERA:**  
 Art.1º - Considerar cumprida pela Concessionária PROLAGOS a determinação contida no artigo 3º da Deliberação AGENERSA nº 056, de 31 de outubro de 2006.  
 Art.2º - Determinar que a Câmara de Saneamento inclua em sua programação anual de fiscalização, o acompanhamento do cumprimento, pela Concessionária PROLAGOS, do disposto no Decreto Federal nº. 5.440, de 04 de maio de 2005.  
 Art.3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2007

José Carlos dos Santos Araújo  
 Conselheiro  
 Ana Lúcia Sanguedo Boynard Mendonça  
 Conselheira

Darcília Aparecida da Silva Leite  
 Conselheira

João Paulo Dutra de Andrade  
 Conselheiro

Waldemir Pereira Demaria  
 Vogal

**DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 098 DE 24 DE ABRIL DE 2007**

**CONCESSIONÁRIA: CEG. APOSEC - REPRESENTANTE DE EMPREGADOS NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CEG.**

O **CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-04/077.327/2002, por unanimidade,  
**DELIBERA:**

Art.1º - Sugerir ao Conselho Diretor encaminhar cópia do inteiro teor do presente processo ao poder concedente para apreciação da matéria, com vistas à regulamentação do disposto no subitem vi do item 4.3.1 do capítulo 4 do edital de venda PDE/RJ/02/07.

Art.2º - Suspender os efeitos das Deliberações ASEP-RJ/CD nº 281/2002, ASEP-RJ/CD nº 317/2003, ASEP-RJ/CD nº 346/2003, ASEP-RJ/CD nº 522/2004 e ASEP-RJ/CD nº 556/2004 até que o Poder Concedente regulamentar a norma Edifícia sua mencionada.

Art.3º - A presente deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2007

José Carlos dos Santos Araújo  
 Conselheiro

Ana Lúcia Sanguedo Boynard Mendonça  
 Conselheira

Darcília Aparecida da Silva Leite  
 Conselheira

João Paulo Dutra de Andrade  
 Conselheiro

**DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 099 DE 24 DE ABRIL DE 2007**

**CONCESSIONÁRIA CEG. EMBARGOS À DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 081/06. CONSULTA SOBRE POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE BOTUJO DE GLP EM RESIDÊNCIA.**

O **CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-33/120.093/2006, por unanimidade,  
**DELIBERA:**

Art.1º - Conhecer os Embargos, por tempestivos, e rejeitá-los no mérito, pela inexistência de onusões, mantendo na íntegra o texto da Deliberação AGENERSA nº. 081, de 31 de outubro de 2006.

Art.2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2007

José Carlos dos Santos Araújo  
 Conselheiro

Ana Lúcia Sanguedo Boynard Mendonça  
 Conselheira

Darcília Aparecida da Silva Leite  
 Conselheira

João Paulo Dutra de Andrade  
 Conselheiro

**DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 100 DE 24 DE ABRIL DE 2007**

**CONCESSIONÁRIA CEG. ACIDENTE NO LARGO DO MACHADO. RECURSO ÀS DELIBERAÇÕES AGENERSA Nº. 081/06 E 082/06.**

O **CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-33/120.165/2006, por unanimidade,  
**DELIBERA:**

Art.1º - Conhecer o recurso interposto pela Concessionária CEG contra as Deliberações AGENERSA nº 081, de 31 de outubro de 2006, e